PROJETO DE RESOLUÇÃO N. ____/2025/GAB. VER. BIGA

CRIA A PROCURADORIA DE DOS DIREITOS DOS ANIMAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA.

O VEREADOR BIGA (Partido dos Trabalhadores), no exercício de suas atribuições previstas no art. 61 da Constituição Federal, no art. 28 da Lei Orgânica Municipal de Santarém e no art. 71 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º O Título III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santarém/PA (Resolução nº 002/1990), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"TÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL

[...]

CAPÍTULO III

DA PROCURADORIA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

Art. 26-G Fica criada a Procuradoria dos Direitos dos Animais, órgão independente e permanente, formado por Vereadores que exercerão funções ativas na defesa dos direitos dos animais, bem como atuarão em contato direto perante a sociedade e perante as entidades públicas e privadas relacionadas à causa.

§ 1º. A Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais, terá seus trabalhos conduzidos pelo seu Presidente e pelo seu Vice-Presidente, que exercerão as funções de Procuradores dos Direitos dos Animais.

§ 2º. Os Procuradores dos Direitos dos Animais a que se refere o parágrafo anterior serão escolhidos conjuntamente pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém, no início de cada biênio legislativo, e terão mandatos de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução.

§ 3°. Compete à Procuradoria dos Direitos dos Animais zelar pela participação efetiva da sociedade civil e do Poder Público em assuntos correlatos à causa animal e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência, abandono ou maus tratos de qualquer tipo contra animais;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo que visem à promoção da segurança, proteção e combate aos maus tratos, assim como a implementação de campanhas educativas e de conscientização de âmbito municipal bem como dos convênios firmados com Estado, União e entidades civis;

III - Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas protetivas e de combate aos maus tratos animais;

IV - Promover pesquisas, campanhas, palestras e estudos sobre a violência e maus tratos contra animais, bem como acerca da efetividade das leis existentes

em relação ao assunto, inclusive para fins de divulgação pública, promoção de nova legislação e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.
§ 6°. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria dos Direitos dos Animais terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.
§ 7º. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente."

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Sala das Sessões, *data da assinatura eletrônica*.

BIGA (PT)
Vereador de Santarém/PA

JUSTIFICATIVA LEGISLATIVA

A crescente conscientização sobre os direitos dos animais tem impulsionado a sociedade a buscar mecanismos mais eficazes para sua proteção. Nesse contexto, a criação de órgãos especializados no âmbito do Poder Legislativo, como a Procuradoria de Defesa dos Direitos dos Animais na Câmara Municipal de Santarém, representa um avanço significativo. Essa iniciativa não apenas reconhece a importância da causa animal, mas também institucionaliza um espaço para o debate, a fiscalização e a proposição de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal.

A relevância política de uma procuradoria dedicada aos direitos dos animais é multifacetada. Primeiramente, ela confere visibilidade e legitimidade à causa, elevando-a ao patamar de prioridade na agenda legislativa. Além disso, fortalece a representatividade da sociedade civil organizada, que passa a ter um canal direto de interlocução com o poder público. A presença de vereadores engajados na defesa animal garante que as demandas da população sejam ouvidas e consideradas na formulação de leis e políticas.

No âmbito social, a proteção dos direitos dos animais reflete o amadurecimento ético de uma sociedade que reconhece a senciência e o valor intrínseco de todas as formas de vida. A criação de uma procuradoria especializada contribui para a construção de uma cultura de respeito e cuidado com os animais, combatendo práticas de violência, abandono e maus-tratos. Essa iniciativa também promove a educação e a conscientização da população, incentivando a adoção responsável, a esterilização e outras medidas que visam o bem-estar animal.

A Procuradoria de Defesa dos Direitos dos Animais na Câmara Municipal de Santarém, conforme o Projeto de Resolução, possui competências bem definidas que asseguram sua efetividade. Entre suas atribuições, destacam-se o recebimento e encaminhamento de denúncias de maus-tratos, a fiscalização de programas governamentais, a cooperação com organismos nacionais e internacionais, e a promoção de estudos e campanhas educativas. Essas ações abrangentes demonstram o compromisso do órgão em atuar de forma proativa na defesa dos direitos dos animais.

A estrutura da Procuradoria, composta por um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pela Mesa Diretora da Câmara, garante a continuidade e a imparcialidade dos trabalhos. A previsão de mandatos de dois anos, com possibilidade de recondução, permite o acúmulo de experiência e o aprofundamento das ações em prol da causa animal. Além disso,

a ampla divulgação das atividades da Procuradoria pelos meios de comunicação da Câmara Municipal assegura a transparência e o acompanhamento por parte da sociedade.

Do ponto de vista técnico, a proposta de criação da Procuradoria de Defesa dos Direitos dos Animais apresenta uma sólida fundamentação jurídica. Ela se baseia em dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal de Santarém e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, o que confere legitimidade e segurança jurídica à sua implementação. A alteração do Regimento Interno para incluir a Procuradoria como um dos órgãos da Câmara Municipal demonstra o cuidado em formalizar e institucionalizar a sua existência.

Em suma, a criação da Procuradoria de Defesa dos Direitos dos Animais na Câmara Municipal de Santarém representa um marco na luta pela proteção animal. Sua importância política e social é inegável, ao conferir visibilidade à causa, fortalecer a representatividade da sociedade civil e promover uma cultura de respeito e cuidado com os animais. Os aspectos técnicos de validade da proposta, como a fundamentação jurídica, a definição de competências e a previsão de recursos, demonstram o compromisso em tornar essa iniciativa uma realidade efetiva e transformadora.

Plenário da Sala das Sessões, *data da assinatura eletrônica*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Biga Kalahare
Vereador PT

BIGA (PT)
Vereador de Santarém/PA

PARLAMENTARES*

ALAÉRCIO CARDOSO PSD	**ALBERTO PORTELA** UNIÃO	**ALEXANDRE MADURO** MDB
ANDREO RASERA PL	**BÁRBARA MATOS** PP	**BIGA KALAHARE** PT - AUTOR DA MATÉRIA
DAVID PAIVA REP	**ELIELTON LIRA** PDT	**ELIPA BELTRÃO** REP
ENFª. ALBA LEAL MDB	**ENFERMEIRO JOZIEL** PRD	**ENF. MURILO TOLENTINO** PRD
ERASMO MAIA UNIÃO	**ERLON ROCHA** MDB	**GERLANDE CASTRO** PP
IVANIRA FIGUEIRA PSD	**JANDER ILSON** UNIÃO - PRESIDENTE DA CÂMARA	**JÚNIOR TAPAJÓS** MDB
MALAQUIAS MOTTIN PL	**MANO DADAI** PSB	**RENILSON VINTE** PSD
SÉRGIO PEREIRA PP	**URIAS PINGARILHO** MDB	

*Ordem alfabética “A-Z”.